



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

Projeto de Resolução 003/2003.

Súmula: Altera o anexo I da Resolução 004/98

Art. 1º - O anexo I da Resolução 004/98, que trata dos cargos públicos de provimento efetivo, passa para a seguinte redação: No Grupo Ocupacional Apoio Operacional, item Auxiliar de Serviços: “nível 15 a 18”.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais especificações relativas ao número de cargos e carga horária.

Art. 3º - A alteração relatada pelo artigo 1º, produzirá prontos efeitos e ficando reinquadrado o servidor provido no cargo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 15 de Outubro de 2003.


JUCELI RUTHS
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DE CONTABILIDADE FINANCEIRO PARA JURÍDICO

Apresento impacto financeiro para enquadrar um servidor

Roseli Correia Betim

De Nível 12 Para Nível 15.

Dos Cargos Públicos de Provimento Efetivo Anexo I da Resolução 04/98.

CONFORME SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA LRF DESPESA C C/PES. 2003

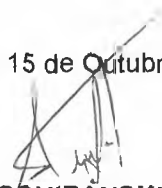
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUN HO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	13 SAL PROP	TOTAL
ATUAL	53.562,28	55.964,98	44.125,54	42.880,18	46.253,55	56.207,71	52.387,28	65.187,18	56.207,71	50.683,66	50.683,66	60.484,66	9.986,00	644.614,39
APÓS	53.562,28	55.964,98	44.125,54	42.880,18	46.253,55	56.207,71	52.387,28	65.187,18	56.207,71	50.759,01	50.759,01	60.560,01	10.061,35	644.915,79

Estando desta forma favorável à Lei de Responsabilidade Fiscal.

301,40

Por apresentar um acréscimo em bimestre de R\$ 156,98

Carambei, 15 de Outubro de 2003.


AMADEU SCHIPANSKI
CONTABILIDADE FINANCEIRO


ANGELA MARIA SENGER
AUDITORIA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 004/03

Senhor Presidente:

A proposição constante da presente Resolução objetiva unicamente adequar no Grupo Ocupacional – Apoio Operacional, a previsão relativa ao Auxiliar de Serviços na Resolução 004/98 desta nossa Casa Legislativa.

O Servidor ficará enquadrado no nível 15 e com progressão ao nível 18; nada significando em alteração das previsões gerais da Lei Organizacional dos Servidores da Câmara.

Nada a opor quanto a Constitucionalidade e Redação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de Outubro de 2003.

SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ

PRESIDENTE

ARDOÍNO M PARIZOTTO

MEMBRO

JOÃO M F MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer ao Projeto de Resolução 004/2003

Senhor Presidente:

O Projeto de Resolução vem acompanhado dos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto a Comissão é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 20 de Outubro de 2003.

ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE

SÉRGIO R DA LUZ
MEMBRO

ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
MEMBRO